

## CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL

REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Considerando que o acordo técnico para execução do Acordo de Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América de 6 de Setembro de 1951, feito em Lisboa a 18 de Maio de 1984, estabelece no Anexo VIII, nº. 8, que " os membros da força ou do elemento civil bem como as pessoas a cargo gozam, relativamente a bens móveis, de isenção de impostos e de taxas do Estado Português, da Região Autónoma e das autarquias locais sobre a propriedade, posse, uso, transmissão entre eles em vida ou transmissão por morte desses bens";

Considerando que, embora o Estado Português e a Região Autónoma dos Açores recebam compensações vantajosas, na sequência das facilidades concedidas aos Estados Unidos da América, as autarquias locais, nomeadamente as que mais se encontram relacionadas com o Destacamento das Feusaçores, não só nada recebem pela concessão dessas facilidades como ainda são directamente afectadas pela diminuição de receitas potenciais em resultado da isenção fiscal determinada e que também incide sobre impostos e taxas de carácter municipal;

Considerando que esta situação é agravada pelo facto das Câmaras Municipais, nomeadamente as da Ilha Terceira e mais acentuadamente a da Praia da Vitória, terem de assumir gastos adicionais, quer na sua acção de fomento quer na prestação de serviços decorrentes da presença das facilidades concedidas aos Estados Unidos da América;

Considerando ainda que as Câmaras Municipais se debatem com enormes carências financeiras e que a receita da Região Autónoma dos Açores proveniente do acordo com-os Estados Unidos já atinge cerca de 7 milhões de contos por ano;

Considerando finalmente que a Câmara Municipal da Praia da Vitória já solici tou ao Governo Regional as devidas compensações financeiras, tendo mesmo desenvolvido acções com vista à quantificação das mesmas, que em qualquer caso constituem um montante inferior ao correspondente rendimento diário auferido pela Região:



## CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL

REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

2

A Assembleia Regional ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que proceda à compensação financei ra das Câmaras Municipais directamente envolvidas na àrea das facilidades concedidas às Forças dos Estados Unidos, de acordo com critérios objectivos a determinar pelo Executivo Regional, ouvidas as respectivas Câmaras Municipais.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Abril de 1985

SSRITLENA TELUCIAL DOS AÇORES	
ACTOR NUMBERS E	
1 1321218	
Baixa & /	Representação Parlamentar do C.D.S.
	122
	Alvarino Pinheiro
ara parecer ald///	
O Presidente,	Lami
	The contract of
	Remos Dias

AS:			REGIONAL
			RES
	Dan Py	1000	AROUIVO
F	. 6.	16	

	ASSUMBLEIA	REGIONAL	DOS ACODOS	7	ì
Titulo:	1 xuposi	- D - D	Resolu	1021	
1 1 1 1 1 X X X X Y Y Y Y Y	in punnici		*		
V.A.Z.	9/83	Jean an F	onces do	04/85	abudo
Arquite	708		Responsá	-	
LEGICL	42.0		Edie	-	